



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

PORTARIA nº 248/2016

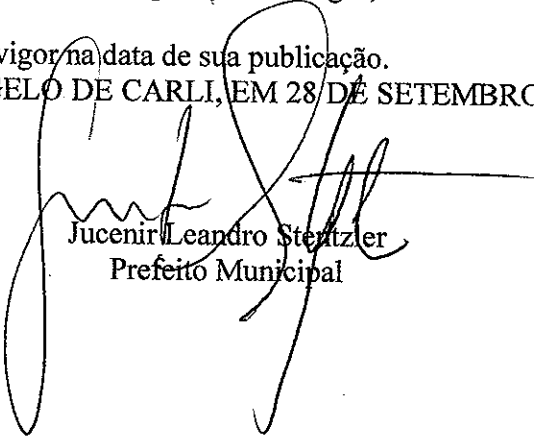
Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Concurso Público – Regime Estatutário regido pelo Edital **01.01/2014**.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade do vencimento do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo edital 01.01/2014, com resultado homologado através do edital 09.01/2014 de 10 de outubro de 2014,

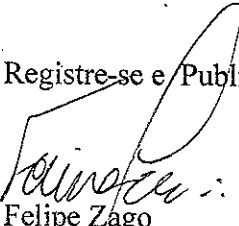
RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provimento Efetivo Estatutário, regido pelo edital 01.01/2014, fundamentado no item 8.1 do Edital de Abertura e demais legislação em vigor,

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.


Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Felipe Zago
Secretário M. de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 30/09/16 Pg 26
Edição 9278

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
30/09/16 Edição nº 1103

» CRIME

JORNAL DO OESTE

EMPRESA PARANÁ - A inscrição Estadual nº 908.093.23-50. Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documentos de fls. 825/831 juntados ao processo licitatório. Considerando que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais e ensejou em transtornos à Administração Pública Municipal que caracteriza tal descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 17, 18 inciso I, 87, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/1993. **PENALIDADE IMPOSTA: SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação em 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93. **OBSERVAÇÃO:** Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993. Toledo, 29 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 107 de 29 de setembro de 2016.
Homologação o Processo de Licitação Pregão Presencial 057/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o **PROCESSO DE LICITAÇÃO 083/2016**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido prego, exarada pela Pregoeira Sr. Renata, designada pela Portaria Municipal nº 014/2016.
Parágrafo único - Os itens do objeto licitado foram homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - o lote 01 - totalizando **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam - se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2016.
Natal Nunes Maciel
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 105 de 29 de setembro de 2016.
Homologação o Processo de Licitação Pregão Presencial 054/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o **PROCESSO DE LICITAÇÃO 080/2016**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016**, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido prego, exarada pela Pregoeira Sr. Renata, designada pela Portaria Municipal nº 014/2016.
Parágrafo único - Os itens do objeto licitado foram homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ZOZ SOEITHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** - o item 01 - totalizando **R\$ 15.520,00** (quinze mil quinhentos e vinte reais).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam - se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2016.
Natal Nunes Maciel
PREFEITO

CISCOMPAR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente, interessada em conhecer o preço de aquisição de materiais para a obra de construção de uma casa de apoio para idosos, cujo objeto é a análise e verificação técnico orçamentária para contratação de empresa para execução de obra de construção de uma casa de apoio para idosos, no município de Toledo, decidiu convocar para o item 3.3, alínea "a" do Edital de Licitação nº 001/2016, a seguinte empresa: **ELIOLI DE LICITAÇÕES**.
A Comissão Permanente, interessada em conhecer o preço de aquisição de materiais para a obra de construção de uma casa de apoio para idosos, cujo objeto é a análise e verificação técnico orçamentária para contratação de empresa para execução de obra de construção de uma casa de apoio para idosos, no município de Toledo, decidiu convocar para o item 3.3, alínea "a" do Edital de Licitação nº 001/2016, a seguinte empresa: **ELIOLI DE LICITAÇÕES**.
A Comissão Permanente, interessada em conhecer o preço de aquisição de materiais para a obra de construção de uma casa de apoio para idosos, cujo objeto é a análise e verificação técnico orçamentária para contratação de empresa para execução de obra de construção de uma casa de apoio para idosos, no município de Toledo, decidiu convocar para o item 3.3, alínea "a" do Edital de Licitação nº 001/2016, a seguinte empresa: **ELIOLI DE LICITAÇÕES**.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público que realizará licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, mobiliário, manuseio de materiais, conforme especificações em anexo, sob o nº 001/2016. Interessados devem apresentar proposta até o dia 07 de outubro de 2016, às 14h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público que realizará licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, mobiliário, manuseio de materiais, conforme especificações em anexo, sob o nº 001/2016. Interessados devem apresentar proposta até o dia 07 de outubro de 2016, às 14h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público que realizará licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, mobiliário, manuseio de materiais, conforme especificações em anexo, sob o nº 001/2016. Interessados devem apresentar proposta até o dia 07 de outubro de 2016, às 14h00min.

PRESENCIAL Nº 060/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido prego, exarada pela Pregoeira Sr. Renata, designada pela Portaria Municipal nº 014/2016.
Parágrafo único - Os itens do objeto licitado foram homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ATRA COMPANHIA DE ARTES CENICAS** - os itens 01, 02 e 03 - totalizando **R\$ 9.590,00** (nove mil quinhentos e noventa reais).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam - se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2016.
Natal Nunes Maciel
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 248/2016

Sintoma: Dispõe sobre a prorrogação de Concurso Público - Regime Estatutário regido pelo Edital 01.01/2014.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade do vencimento do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital 01.01/2014, com resultado homologado através do Edital 09.01/2014, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provisão Estatutário, regido pelo Edital 01.01/2014, fundamentado no item 8.1 do Edital de Abertura e demais legislações em vigor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 25 DE SETEMBRO DE 2016.

Registre-se e Publique-se.
Felicite Zago
Secretário M. de Administração

Rodrigo D'Amorim
Prefeito Municipal